

Breves recensões

I – Obras gerais

1. ANTÓNIO PEREIRA DE ALMEIDA, *Direito Angolano das sociedades comerciais*, Wolters Kluwer Portugal / Coimbra Editora, Coimbra, 2010, 539 pp., sem indicação do preço.

O desenvolvimento social e económico de Angola tem impulsionado a publicação de obras gerais do Direito angolano. Após o *Direito do trabalho de Angola*, de Luís Menezes Leitão, assinalamos agora, o *Direito Angolano das sociedades comerciais*, de António Pereira de Almeida. Outras iniciativas estão em preparação.

Direito Angolano das sociedades comerciais comporta uma exposição geral sobre o Direito das sociedades de Angola. Recordamos que, nesse domínio, o ordenamento angolano é marcado pela Lei n.º 5/02, de 16 de Abril, ou Lei de Delimitação dos Sectores de Actividade Económica, pela Lei n.º 14/03, de 18 de Julho, ou Lei do Fomento do Empresariado Privado de Angola, pela Lei n.º 1/04, de 13 de Fevereiro, ou Lei das Sociedades Comerciais e pela Lei n.º 12/05, de 23 de Setembro, ou Lei dos Valores Mobiliários. A obra entra directamente na matéria, repartindo-se por nove títulos: I – Características gerais das sociedades comerciais (11-56); II – A situação jurídica dos sócios (59-127); III – Os órgãos das sociedades comerciais (131-222); IV – A constituição da sociedade (223-252); V – As sociedades por quotas (253-310); VI – As sociedades anónimas (311-400); VII – Sociedades coligadas (401-435); VIII – Modificação dos estatutos (437-484); IX – Dissolução e liquidação (485-495). Fortemente apoiada na doutrina e na jurisprudência portuguesas, esta obra constitui, desde já, um escrito incontornável para o público interessado.

A.M.C.

2. FRITZ LANG/KATJA MULANSKY/THOMAS MULANSKY, *Die Gesellschaft bürgerlichen Rechts (Recht, Besteuerung, Gestaltungspraxis)* [a sociedade de Direito civil (Direito, fiscalidade, conformação prática)], Schäfer-Poeschel Verlag, Stuttgart, 2010, XX + 393 pp., sem indicação do preço.

O Direito das sociedades civis disfruta de uma literatura lata e especializada, Além-Reno. Ele constitui a base do Direito das pessoas e assegura diversa instrumentação dogmática, depois usada em todo o Direito das sociedades. A obra de Fritz Lang, Katja Mulansky e Thomas Mulansky percorre as diversas facetas das sociedades civis sob forma civil, numa sequência dinâmica: I – introdução (1); II – a natureza da sociedade de Direito civil (3-40); III – a constituição (41-112); IV – o funcionamento (113-233), incluindo os direitos e os deveres dos sócios e a tributação sobre os rendimentos; V – a modificação da forma jurídica (235-240); VI – a modificação das partes sociais (241-316); VII – A extinção da sociedade (317-371). A obra conclui com alguma bibliografia, com um modelo de contrato e com um índice ideográfico. Elaborado em extensão mais do que em profundidade, o escrito em recensão apresenta-se como um apinhado actualizado das sociedades civis puras, a reter pelos especialistas.

A.M.C.

3. GIUSEPPE FERRI JR./MARIO STELLA RICHTER JR. (Coord.), *Profili attuali di diritto societario europeo*, Giuffrè, Milano, 2010, 327 pp.. Corresponde ao décimo sexto volume dos *Quaderni Romani do Diritto Commerciale* (Coord. Bernardino Libonati e Paolo Ferro-Luzzi) e contém onze estudos de diversos autores sobre as evoluções mais recentes do Direito Europeu das Sociedades. É dada especial atenção às Directrizes 2004/25/CE, de 21 de Abril, relativa às ofertas públicas de aquisição; 2005/56/CE, de 26 de Outubro, relativa às fusões transfronteiriças; e 2006/68/CE, de 6 de Setembro, que altera a 2.^a Directriz quanto à formação, conservação e e modificação do capital social das sociedades anónimas. Os estudos em causam revelam-se especialmente úteis na interpretação e aplicação do nosso direito interno e fornecem uma sólida base para o estudo de direito comparado na transposição dos mesmos regimes comunitários para a ordem jurídica italiana, cuja influência no nosso direito interno é bem conhecida.

D.C.G.

II – Monografias

1. RALF EK, *Haftungsrisiken für Vorstand und Aufsichtsrat* [os riscos de responsabilização do conselho de administração e do conselho geral e de super-

visão], 2.^a edição reelaborada, Verlag C. H. Beck, Munique, 2010, XXXIX + 238 pp., € 44,00. O Autor é Doutor em Direito e tem um LLM, sendo advogado. A 1.^a edição surgira em 2005.

Ralf Ek parte do incremento da responsabilização da direcção e do conselho de vigilância, verificados na Alemanha e subsequentes a diversas alterações legislativas e a decisões jurisdicionais exemplares. No tocante a leis, cabe referir, todas de 2009, a Lei sobre a Adequação da Retribuição da Direcção; a Lei de Transposição da Directriz sobre os Direitos dos Accionistas e a Lei de Modernização do Direito da Prestação de Contas. A obra divide-se em quatro partes: A – introdução (1-38); B – riscos de responsabilização de direcção (39-176); C – riscos de responsabilização do conselho geral e de vigilância (177-212); D – Estratégias de minoração da responsabilidade para as direcções e os conselhos de vigilância (213-235).

A responsabilidade dos administradores e demais titulares de órgãos sociais tem sido muito cultivada entre nós. Os interessados devem manter presente que o nosso sistema é de tipo continental. A erudição anglo-saxónica, sempre bem-vinda, não substitui o estudo jurídico-científico da realidade. E aí, a obra de Ralf Ek, de grande interesse prático, constitui um instrumento a não perder.

A.M.C.

2. JULIANO FERREIRA, *O direito de exclusão de sócio na sociedade anónima*, Almedina, Coimbra, 2009, 172 pp.. Trabalho agraciado com o *Prémio Doutor Teixeira Ribeiro*, da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, e apresentado (em contracapa) pelo Prof. Doutor Alexandre Soveral Martins. Como o título indica, a obra trata da possibilidade de o instituto da exclusão de sócios, previsto no regime das sociedades em nome colectivo e por quotas, poder conhecer aplicação em sede de sociedades anónimas. Ainda que em termos limitados, o autor sustenta a possibilidade de tal aplicação (por *analogia legis*) sempre que a sociedade anónima em causa se afastar do arquétipo capitalista e revelar especial dependência da identidade dos seus sócios. A extensão e natureza da obra não permitem resultados mais ousados. Tem, contudo, o inegável mérito de recolocar sobre o pano a discussão de temas clássicos mas de tão difícil tratamento como os limites e sentido da tipologia societária e as dificuldades com que académicos e práticos se deparam ante as conhecidas variações tipológicas (*Typusvariationen*) que ocorrem sempre que a concreta realidade económico-empresarial se afasta do arquétipo subjacente à consagração legal do tipo. O estudo é especialmente oportuno num momento em que se aguarda o aparecimento de regimes comunitários e nacionais de con-

sagrarem figuras próximas do que poderíamos designar sociedades anónimas de pessoas.

D.C.G.

III – Comentários

1. BAUMBACH/HUECK, *GmbHG* [Lei das sociedades por quotas], 19.^a edição, Verlag C. H. Beck, Munique, 2010, XXVIII + 2069 pp., € 108,00.

O aparecimento de uma nova edição do clássico comentário à lei das sociedades por quotas alemã, fundado por Adolf Baumbach e continuado por Alfred Hueck, ambos falecidos e prosseguido por diversos professores (Lorenz Fastrich, Ulrich Haas, Götz Hueck, Ulrich Noack e Wolfgang Zöllner), constitui sempre notícia para os societaristas. O Baumbach/Hueck, embora maciço e muito condensado, constitui um livro de médio formato no qual se localiza, com facilidade, a matéria básica relativa aos diversos temas. Muito interessante é, ainda, o acesso imediato a dados legislativos (incluindo os europeus), doutrinários e jurisprudenciais. O Direito português das sociedades por quotas está, desde a Lei de 11-Abr.-1901, indissociavelmente ligado ao alemão. Não é aprofundável sem a consciência dessa dimensão.

A.M.C.

2. REINHARD BORK/CARSTEN SCHÄFER, *GmbHG / Kommentar zum GmbH-Gesetz* [Comentário à Lei das Sociedades por Quotas], 1.^a edição, RWS Verlag, Colónia, 2010, XXVIII + 1221 pp., € 98,00.

Desta feita, saudamos o aparecimento de um novo comentário à Lei alemã das sociedades por quotas. Organizado pelos professores Reinhard Bork e Carsten Schäfer, bem conhecidos pelos estudiosos do Direito das sociedades e com a colaboração de mais dezanove especialistas, o comentário ora surgido tem uma feição mais prática. Evidencia as recentes reformas da Lei das Sociedades por Quotas e comporta muita informação básica. No País das sociedades por quotas, que é o nosso, o comentário ora dado à estampa não podia passar sem notícia.

A.M.C.

3. HENRIK-MICHAEL RINGLEB/THOMAS KREMER/MARCUS LUTTER/AXEL VON WERDER, *Kommentar zum Deutschen Corporate Governance Kodex / Kodex-Kommentar* [Comentário ao Código Alemão do Governo das Sociedades], 4.^a edição, Verlag C. H. Beck, Munique, 2010, LIII + 451 pp., € 108,00.

O Código Alemão do Governo das Sociedades foi publicado, por via electrónica, em 2002. Adveio do trabalho de uma comissão nomeada pelo Ministério da Justiça, que trabalhou na base de documentos anteriores, com relevo para o projecto de Theodor Baum. O *Kodex* não é propriamente uma lei, embora comporte áreas normativas, porquanto retiradas de lei em vigor. Ele surge como um corpo de boas práticas, com recomendações, apoiado no peso da sua idoneidade e no prestígio dos especialistas que trabalharam na sua confecção. Por isso, é geralmente acatado, de modo espontâneo. O seu texto é relativamente curto e muito sintético.

De todo o modo, sobre ele, iniciou-se um trabalho metuculoso de estudo e comentário. A obra agora referida associa dois advogados doutorados (Ringleb e Kremes) a dois professores muito conhecidos (Marcus Luther e Axel von Werder). A presente quarta edição, devidamente actualizada, dá conta do alcance das diversas proposições do *Kodex*. Temos, aqui, uma área muito interessante: a do desenvolvimento da *soft law* numa ambiência dogmática continental.

A.M.C.